



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA  
C.P. 6001 – CEP 60455-760 - Fortaleza - CE  
Fone: (85) 3366-9580 Fax:(85) 3366-9574  
e-mail: [ppgee@dee.ufc.br](mailto:ppgee@dee.ufc.br)

**EDITAL Nº 04/2014**  
**SELEÇÃO PARA DE ALUNOS ESTRANGEIROS PARA**  
**MESTRADO E DOUTORADO EM**  
**ENGENHARIA ELÉTRICA – TURMA 2015.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Ceará COMUNICA a abertura de Inscrições à Seleção para o preenchimento de até **2 (duas) vagas para o Mestrado** destinadas a estrangeiros residentes fora do Brasil.

**1. Inscrições:**

As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou através dos correios:

- **Período de inscrição:** de **10.11.2014 a 03.12.2014;**
- **Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) - Centro de Tecnologia, Bloco 705, Campus do Pici, caixa Postal 6001, CEP 60455-760 - Fortaleza – Ceará. Fone (85) 3366 9580, Fax (85) 3366 9574;
- **Horário:** 8h às 12h e de 14h às 17h.
- **Inscrição por Correio:** a inscrição através dos correios deverá ser feita obrigatoriamente por correspondência expressa (sedex, Fedex, DHL, outros) registrada até a data final de inscrição. O comprovante de postagem deverá ser enviado via Fax para PPGEE até a data de final de inscrição.

**1- Procedimentos de Inscrição**

**DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO MESTRADO**

Somente serão aceitos pedidos de inscrição cuja documentação esteja completa e forem encaminhados no período de **10.11.2014 a 03.12.2014**;. A inscrição será feita mediante dois procedimentos:

1.1 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos > processos seletivos *stricto sensu*). Recomenda-se o uso do navegador Mozilla Firefox.

1.2 Entrega (pessoalmente, por procuração simples ou via correio) de toda a documentação relacionada abaixo no endereço descrito no cabeçalho deste Edital.

- a) **Comprovante de Inscrição** gerado/emitido pelo sistema SIGAA;
- b) **Ficha de Inscrição devidamente preenchida** e 2 (duas) fotografias  $\frac{3}{4}$ . Esta ficha encontra-se anexada no SIGAA e no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica ([www.ppgee.ufc.br](http://www.ppgee.ufc.br)) e deve ser preenchida eletronicamente, impressa, assinada e entregue com os demais documentos;
- c) Cópia simples e sem rasuras do **Passaporte**, com fotografia;

d) Cópia simples e sem rasuras do **Diploma do Curso de Graduação** Plena reconhecido pelo MEC ou de Mestrado reconhecido pela CAPES ou comprovante correspondente. Os concludentes de curso de GRADUAÇÃO poderão apresentar declaração da respectiva IES de sua condição de concludente no semestre 2014.2, com colação de grau até 8 de fevereiro de 2015. Esta declaração DEVERÁ ser substituída pelo diploma ou certificado de conclusão até o dia 30 de junho de 2015.

e) Cópia simples e sem rasuras do **histórico escolar do curso de graduação**;

f) *Curriculum LATTES* (<http://lattes.cnpq.br>) acompanhado de cópia simples e sem rasuras dos comprovantes;

g) Ficha de Avaliação do Currículo Lattes do Candidato que se encontra no site ([www.ppgee.ufc.br](http://www.ppgee.ufc.br)). Ela deve ser preenchida eletronicamente, impressa e assinada;

## 2. Processo de Seleção

- A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e composta por 3 (três) professores.
- As vagas ofertadas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos.
- As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.
- O Processo de Seleção compreenderá a Análise de Rendimento Acadêmico/Institucional e *curriculum LATTES* ;
- O resultado final do processo seletivo será divulgado de acordo com o calendário constante deste Edital por ordem de classificação dos aprovados, no endereço eletrônico <http://www.ppgee.ufc.br>
- Serão aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 7,0 (sete), dentro do número de vagas disponibilizado.
- Aos candidatos portadores de necessidades especiais serão garantidas condições especiais para a realização dos atos do processo seletivo mediante solicitação prévia.
- Condições de permanência no Brasil.

### 2.1 – Análise do Rendimento Acadêmico

A análise do rendimento acadêmico e curricular do aluno resultará em uma média ponderada das notas abaixo.

#### 2.1.1 - Nota do Histórico Escolar (NH).

- Serão analisadas disciplinas, sendo 8 (oito) básicas e 4(quatro) específicas, de melhor desempenho acadêmico relativas ou afins à linha de pesquisa em que o candidato optou no formulário de inscrição. Entende-se por disciplinas básicas aquelas correspondentes aos dois primeiros anos do Curso, e por disciplinas específicas as correspondentes aos anos subsequentes.

- Para o cálculo do (NH) em se tratando de disciplinas com avaliações por notas, estas serão ponderadas pelo seu número de créditos;

- Para o cálculo do (NH) em se tratando de disciplinas com avaliações conceituais, será utilizada a tabela de conversão abaixo, também ponderada pelo número de créditos da disciplina;

Tabela de Conversão:

A – 10,0  
 B – 08,0  
 C – 06,0  
 D – 04,0  
 E – 02,0

2.1.2 – Análise de *Curriculum Lattes* (CL).

A avaliação do *curriculum Lattes* levará em conta os critérios de pontuação descritos na tabela do **Anexo I**;

2.1.3 - Calculo da avaliação final para as inscrições ao MESTRADO:

$$Avaliação = \frac{2 * NH + CL}{3}$$

### 3. Definições Complementares

- O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital;
- Os critérios de desempates serão os seguintes na seguinte ordem: 1º- número de artigos publicados em revista; 2º número de artigos publicados em congressos.
- A apresentação de recursos em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção avaliações em cada uma das etapas do processo seletivo deverá atender às normas da UFC e encaminhada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.
- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica NÃO ASSEGURA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS AOS CANDIDATOS SELECIONADOS;
- Para indicação do professor orientador, será levado em consideração o número de alunos por docente permanente do programa;
- Os candidatos não selecionados poderão solicitar a devolução dos documentos apresentados ao PPGEE para a seleção após 30 (trinta) dias do término do prazo para a interposição de recurso. Após esse prazo, os documentos não resgatados serão destruídos.
- A composição da banca de seleção é informada no site do PPGEE ([www.ppgee.ufc.br](http://www.ppgee.ufc.br)), aba Editais.

### 4. Calendário

- **Inscrições:** 10.11.2014 a 03.12.2014
- **Processo de Avaliação:** 11.12.2014 a 12.12.2014
- **Divulgação do resultado:** 15.12.2014
- **Prazo para interposição de recurso:** 16.12.2014 a 22.12.2014
- **Matrícula dos selecionados:** vide Calendário Acadêmico 2015 no site [www.ufc.br](http://www.ufc.br)

Fortaleza, 05 de junho de 2014

Prof. PhD. Fernando Luiz Marcelo Antunes  
 Coordenador do PPGEE

**ANEXO I: Critérios de pontuação do *Curriculum Lattes*** -----

Formação e Outras Atividades	Pontuação máxima admitida
1 – Graduação em: (para as inscrições ao MESTRADO): Engenharia Elétrica (CAPES Eng. IV); Ciências e Outras Engenharias; Outras	100 40 10
2 – Especialização (curso com duração igual ou superior a 300 horas)*:  Engenharia Elétrica (CAPES Eng. IV); Ciências e Outras Engenharias; Outras.	60 30 15
3 – Aluno especial ou ouvinte: 10 pontos por cada 04 créditos cursados com aproveitamento superior ou igual a 7,0. (sete)	20
4 – Curso de línguas completo: Inglês (mais de 3 anos) Outros (mais de 3 anos)	20 10
5 – Outros cursos com duração maior ou igual a 40 horas (5 pontos por curso)	10
6 – Trabalhos publicados em anais de congressos nos últimos cinco anos: - Em congressos internacionais (apoiados por sociedades como IEE, IEEE, outras): (10 pontos por trabalho) - Em congressos nacionais (apoiados por sociedades como SBA, SOBRAEP, outras): (5 pontos na área ou afins) - Em encontros universitários: (2 pontos por trabalho)	60
7 – Trabalho completo em revista indexada: - Qualis A1 = 20 pontos, A2 = 17 pontos, B1 = 14 pontos, B2 = 10 pontos, B3 = 5 pontos, B4 = 2 pontos e B5 = 1 ponto,	100
8 – Bolsista tipo PET ou IC*: Obs: 10 pontos por ano comprovado.	20
9 – Bolsista de Monitoria*: Obs: 20 pontos por ano comprovado.	40
10 – Atividade de docente em curso de ensino superior em Engenharia Elétrica: Obs: 10 pontos por ano comprovado.	30